



Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Júnior (Ensino Médio) do Instituto de Pesquisas Ambientais – Núcleo de Geociências, Gestão de Risco e Monitoramento Ambiental – Edital I PIBIC-EM CNPq 2021-2022

1 - Finalidade

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do Instituto de Pesquisas Ambientais (IPA) – Núcleo de Geociências, Gestão de Risco e Monitoramento Ambiental tem por finalidade despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre os estudantes de ensino médio, mediante a participação em projetos de pesquisa, orientados por funcionários do Instituto, devidamente qualificados. Este Edital corresponde à bolsa CNPq de Iniciação Científica Júnior (Ensino Médio), regulamentada pela Resolução Normativa 017/2006 do CNPq, disponível em:

[http://www.cnpq.br/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/100352?COMPANY_ID=10132.](http://www.cnpq.br/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/100352?COMPANY_ID=10132)

2 - Objetivos Gerais do PIBIC-EM

Fortalecer o processo de disseminação das informações e conhecimentos científicos e tecnológicos básicos, bem como desenvolver as atitudes, habilidades e valores necessários à educação científica e tecnológica dos estudantes do ensino médio.

3 - Requisitos, Compromissos e Direitos do Orientador

3.1 Ter vínculo formal com o Instituto de Pesquisas Ambientais (IPA) – Núcleo de Geociências, Gestão de Risco e Monitoramento Ambiental;

3.2 Ser funcionário do instituto, participando diretamente nas atividades de pesquisa, com titulação de doutor, mestre ou de perfil equivalente, que tenha significativa produção científica, tecnológica ou artístico-cultural recente, divulgada nos principais veículos de comunicação da área;

3.3 Indicar, para bolsista, aluno com perfil acadêmico compatível com as atividades previstas, observando os princípios éticos e possível conflito de interesse;

3.4 Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades;

3.5 Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;

3.6 Orientar o bolsista nas distintas fases da atividade, incluindo a elaboração de relatórios e material para apresentação dos resultados;

3.7 Acompanhar e estimular a apresentação dos resultados parcial ou final pelo bolsista no evento institucional de Iniciação Científica;

3.8 Avaliar o desempenho do bolsista ao final de sua participação;

3.9 Solicitar, com justificativa, a exclusão de um bolsista, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pelo antigo Comitê Institucional PIBIC-IG;



3.10 O orientador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, simpósios e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do mesmo;

3.11 É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos;

3.12 É vedada ao orientador, solicitar ao bolsista que execute atividades distintas daquelas previstas no âmbito do projeto de iniciação científica;

3.13 Havendo disponibilidade de bolsa, após distribuição de bolsas para os diferentes orientadores com bolsistas inscritos e aprovados, um orientador poderá receber mais de uma bolsa (ver item 6.3);

3.14 Professores ou pesquisadores aposentados, assim como professores ou pesquisadores visitantes são acolhidos no programa.

4 - Requisitos e Compromissos do Bolsista

4.1 Estar regularmente matriculado no nível médio em escolas públicas, do ensino regular, escolas privadas (desde que de aplicação), escolas técnicas e escolas militares;

4.2 Estar desvinculado do mercado de trabalho;

4.3 Ser selecionado e indicado pelo orientador;

4.4 Possuir frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento);

4.5 Executar o plano de atividades com dedicação mínima de 10 (dez) horas/semana;

4.6 Apresentar histórico escolar e relatório, quando requisitado;

4.7 Elaborar os relatórios de atividades (parcial e final);

4.8 Apresentar no Seminário de Iniciação Científica do Instituto de Pesquisas Ambientais o trabalho desenvolvido durante o período de vigência da bolsa;

4.9 Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista do Instituto de Pesquisas Ambientais – Núcleo de Geociências, Gestão de Risco e Monitoramento Ambiental e do CNPq;

4.10 Receber apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outros programas ou de outras instituições;

4.11 Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

5 – Inscrições

O período de inscrição é de **15 de setembro a 05 de outubro de 2021**. As inscrições serão realizadas pelo **orientador**, através da entrega dos seguintes documentos:



- I. Formulário de inscrição, devidamente preenchido, com as assinaturas do candidato e do orientador (ANEXO I);
- II. Autorização dos pais ou responsáveis (em caso de candidato menor de 18 anos) (ANEXO II);
- III. Plano de trabalho com as atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista (ANEXO III);
- IV. Declaração do aluno de que não possui vínculo empregatício (ANEXO IV);
- V. Histórico/Boletim escolar atualizado, autenticado e assinado pela instituição;
- VI. Currículo Lattes **ATUALIZADO, de no mínimo 06 (seis) meses**, do orientador (indispensável);
- VII. Currículo Lattes do aluno;
- VIII. Cópia dos Grupos de Pesquisa em que participam e/ou lideram, conforme cadastro no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
- IX. Todos os documentos serão salvos em extensão “.PDF” e ao antigo COMITÊ INSTITUCIONAL PIBIC-IG no endereço eletrônico ig.pibic@sp.gov.br.

6 - Seleção

O processo de seleção será realizado em duas fases:

6.1 A avaliação dos documentos entregues e a pré-seleção dos candidatos será de responsabilidade do antigo Comitê Institucional PIBIC-IG. Durante a avaliação, caso seja constatada a ausência de um dos documentos mencionados no item 5 deste edital ou qualquer outra desconformidade, o candidato será desclassificado;

6.2 Após a pré-seleção dos candidatos, proceder-se-á a avaliação das propostas de projeto. O antigo Comitê Institucional PIBIC-IG fará a seleção final das bolsas com base no mérito científico das solicitações, a partir do julgamento da experiência e produção científica do orientador (peso 4) e qualidade do plano de atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista (peso 6);

6.3 As segundas solicitações de um mesmo orientador devem ser classificadas após as primeiras solicitações dos demais pesquisadores ou funcionários do Instituto de Pesquisas Ambientais – Núcleo de Geociências, Gestão de Risco e Monitoramento Ambiental, as terceiras após as segundas, e assim por diante.

7 - Lista de Espera

7.1 Haverá lista de espera por ordem classificatória.

8 Membros dos Comitês Institucional e Externo

8.1 O antigo Comitê Institucional PIBIC-IG se responsabilizará, perante o IPA/Núcleo de Geociências, Gestão de Risco e Monitoramento Ambiental, pelo processo seletivo das bolsas contempladas neste edital, sendo representado pelos seguintes pesquisadores científicos:



Dra. Claudia Luciana Varnier – Pesquisadora Científica
Dr. Gustavo Armani – Pesquisador Científico
Dr. Francisco de Assis Negri – Pesquisador Científico
Dra. Nádia Gilma Beserra de Lima – Especialista Ambiental II

8.2 Caberá ao Comitê Externo avaliar os relatórios parcial e final dos bolsistas. Esse comitê é composto pelos seguintes docentes com bolsa de Produtividade em Pesquisa do CNPq:

Dr. Didier Gastmans – CEA/UNESP (Bolsista de Produtividade em Pesquisa 1D)
Prof. Dr. Eduardo Antonio Gomes Marques – UFV (Bolsista de Produtividade em Pesquisa 1B)
Prof. Dr. Lucas Veríssimo Warren – IGCE/UNESP (Bolsista de Produtividade em Pesquisa 1D)
Profa. Dra. Maria Elisa Zanella – UFC (Bolsista de Produtividade em Pesquisa 2)
Prof. Dr. Paulo Alves de Souza – UFRGS (Bolsista de Produtividade em Pesquisa 1B)

8.3 Haverá emissão de certificados aos alunos, orientadores e membros do comitê externo, quando solicitado.

9 - Acompanhamento e Avaliação do Programa

9.1 Será realizado o Seminário de Iniciação Científica do Instituto de Pesquisas Ambientais onde os bolsistas deverão apresentar os trabalhos desenvolvidos durante o período de vigência da bolsa. O desempenho do bolsista será avaliado pelo antigo Comitê Institucional do PIBIC- IG, com base nos produtos apresentados nesse evento e nos relatórios parcial e final;

9.2 Havendo número suficiente de trabalhos científicos apresentados pelos bolsistas durante o Seminário de Iniciação Científica, eles serão divulgados pelo Instituto de Pesquisas Ambientais (IPA) em publicação indexada;

9.3 Durante o Seminário de Iniciação Científica do Instituto de Pesquisas Ambientais, os integrantes do Comitê Externo serão convidados para participar do evento;

9.4 É necessária a participação de professores do ensino médio ou profissional na execução do plano de trabalho dos alunos, sob a supervisão do orientador.

10 - Período de Vigência das Bolsas

10.101 de novembro de 2021 a 31 de agosto de 2022.

11 - Cancelamento e Substituição de Bolsistas

11.1A bolsa será cancelada quando houver: a) interrupção do curso; b) desligamento das escolas descritas no item 4.1; c) conclusão do ensino médio; d) outras razões que justifiquem a decisão;

11.2Eventuais cancelamentos e substituições de orientadores ou bolsistas serão enviados ao CNPq pelo Coordenador do antigo Comitê Institucional PIBIC-IG. As substituições poderão ser feitas para que os orientadores e bolsistas ingressantes possam desenvolver atividades compreendidas no período entre **01 de dezembro de 2021 e 31 de agosto de 2022**, e devem contemplar orientadores e alunos com o mesmo desempenho acadêmico daquele previamente selecionado;



11.3 Os bolsistas excluídos não poderão retornar ao sistema no mesmo período de vigência da bolsa;

11.4 Não havendo substituição de orientador ou aluno, a bolsa retornará ao antigo Comitê Institucional PIBIC-IG.

12 - Suspensão

12.10 bolsista que não apresentar o relatório parcial terá sua bolsa suspensa até a entrega do mesmo.

13 - Relatório

13.1 Os relatórios parcial e final devem ser estruturados conforme os seguintes tópicos:

- Resumo;
- Introdução;
- Objetivo(s);
- Atividades Realizadas no Período
- Metodologia;
- Resultados e Discussão;
- Conclusões;
- Referências Bibliográficas;
- Avaliação do Orientador;
- Avaliação do Bolsista.

13.2 Os relatórios (parcial e final) devem ser acompanhados da avaliação do orientador sobre o relatório e o desempenho do bolsista, bem como a avaliação do aluno sobre o programa e o orientador;

13.3 O relatório parcial deverá ser entregue até **28 de fevereiro de 2022**. O relatório final deverá ser entregue até **31 de agosto de 2022 e/ou ao término da bolsa**. Os relatórios e as avaliações do orientador e do bolsista deverão ser salvos em extensão ".PDF" e encaminhados ao antigo Comitê Institucional do PIBIC-IG no endereço eletrônico ig.pibic@sp.gov.br;

13.4 Os relatórios (parcial e final) deverão ser analisados por um dos membros do Comitê Externo, responsável pela elaboração do parecer. No caso de relatórios com deficiência ou não aprovados, os motivos deverão ser plenamente justificados;

13.5 Em caso de indeferimento dos relatórios parcial e final, o orientador e bolsista deverão efetuar as correções necessárias, de modo a atender aos requisitos mínimos exigidos no parecer elaborado pelo membro do Comitê Externo, e reencaminhá-lo para nova avaliação.

14 - Benefício

14.1 Conforme a tabela de valores vigentes de bolsas no País do CNPq, o valor atual da mensalidade da bolsa é de R\$ 100,00 (CEM REAIS).

15 - Implementação das Bolsas

15.1 Para ser indicado(a), o(a) estudante selecionado(a) deverá preencher o Currículo Lattes, disponível em <http://lattes.cnpq.br/> > Cadastrar-se;

15.2 Para preencher o Currículo Lattes é necessário ao estudante obter, previamente, a seguinte



documentação: CPF - Cadastro de Pessoa Física; RG - Registro Geral (carteira de identidade). **Lembramos que o e-mail cadastrado no Currículo Lattes é a forma de comunicação entre o bolsista e o CNPq.** Portanto, é importante mantê-lo corretamente informado;

15.3 Para o recebimento da mensalidade da bolsa, o bolsista deverá, inicialmente, informar somente o número da agência do Banco do Brasil onde pretende receber o pagamento. O pagamento será feito via contra-recibo no caixa da agência indicada. A princípio, não haverá necessidade de abertura de conta bancária.

16 - Disposições Finais

16.1 O CNPq ou antigo Comitê Institucional PIBIC-IG poderão cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento as normas, deveres e requisitos deste edital ou das normas estabelecidas na RN017/2006;

16.2 O pagamento das bolsas será efetuado diretamente ao bolsista, pelo CNPq;

16.3 Estarão impedidos de participar de qualquer processo de seleção, orientadores e bolsistas com pendências na apresentação de relatórios ou em evento institucional de Iniciação Científica;

16.4 O IPA/Núcleo de Geociências, Gestão de Risco e Monitoramento Ambiental disponibilizará, quando necessário, transporte e alimentação aos bolsistas para participação nas atividades previstas;

16.5 É vedada a indicação de candidatos para exercer atividades indiretas, como apoio administrativo ou operacional;

16.6 Quaisquer dúvidas ou solicitações devem ser enviadas ao antigo Comitê Institucional PIBIC-IG no endereço eletrônico ig.pibic@sp.gov.br.